



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

PORTARIA Nº. 448, de 02 de fevereiro de 2026.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Professor - a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 01/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **EDILENE POLONI**, inscrita no CPF sob nº. xxx.133.138-xx, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula 38745-1, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor, na forma do disposto nos artigos 61 c/c §1º e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
02 de fevereiro de 2026.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRIG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de fevereiro de 2026.